



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 15, de 2016
(Nº 53/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, “in fine”, do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor JOEL ILAN PACIORNIK, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga reservada a Juizes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'D' e o nome 'D. Russo' visível.

CURRÍCULO

JOEL ILAN PACIORNIK

Joel Ilan Paciornik

FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES
PROFISSIONAIS:

— **JOEL ILAN PACIORNIK**, nasceu em Curitiba, em 30.01.65, filho de Mauro Paciornik e Chulamit Paciornik.

— Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, em 1.987, tendo obtido o prêmio professor Milton Vianna, de melhor desempenho acadêmico.

— Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em 2013.

— Foi advogado de 1.987 à março de 1.989 e de 1.990 à 1.992.

— Ingressou, por concurso público, na magistratura estadual do Paraná, tendo exercido o cargo de Juiz Substituto nas Comarcas de Guarapuava, Pitanga, Pinhão e Palmital.

— Aprovado em concurso público em 2º lugar, foi Procurador do Município de Curitiba em 1.992.

— Aprovado em concurso público em 2º lugar, ingressou na Magistratura Federal em 1.992, como Juiz Federal Substituto na Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu.

— Promovido por merecimento para Curitiba, foi Juiz Federal da 1ª Vara Previdenciária na Circunscrição Judiciária de Curitiba de setembro de 1.993 a abril de 1.996.

— De abril 1.996 até ser nomeado para o cargo de Desembargador Federal, foi Juiz Federal Titular da 3ª Vara Cível de Curitiba.

— Convocado para atuar no Tribunal Regional Federal da 4ª Região no ano de 1998.

— Foi Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná em 1.998.

— Em 1999 foi indicado para o cargo de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná, ocasião em que implementou a instalação de diversas Varas Federais no interior do Paraná.



— Foi Diretor da Escola da Magistratura Federal do Paraná no biênio de 2000/2002, tendo sido um de seus fundadores.

— Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná no biênio 2000/2002.

— Foi convocado para atuar em função de auxílio ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região no ano de 2.002.

— Integrou em 2.002 e 2.004 listas de merecimento para o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional da 4ª Região.

— Foi Juiz Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Paraná de janeiro de 2.004 à julho de 2.005.

— Integrou a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, junto ao Superior Tribunal de Justiça em Brasília, de setembro de 2004 a julho de 2006.

— Convocado para substituir no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, de julho de 2.005 a julho de 2006.

— Nomeado para o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por Decreto de 18.07.2006, do Presidente da República, tomou posse em 14.08.2006.

— Desde a posse, integra a Primeira Turma, especializada no julgamento de matéria tributária.

— Integrou o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, como membro suplente, na gestão 2009/2011.

— Foi membro da Comissão Examinadora do XIV Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto do TRF da 4ª Região.

— Exerceu o cargo de Vice-Corregedor Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no biênio 2011/2013.

— Condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, por Decreto da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 11.04.2011.



— Eleito em 22.03.2012, pelo Plenário do TRF4, como membro efetivo da Corte Especial, para o biênio 2012/2014.

— Integrou, em 11.03.2015, Lista Tríplice destinada à escolha de novo Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

— Eleito, por unanimidade, em 09.04.2015, 1º Conselheiro da Escola da Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para o biênio 2015/2017.

— Integrou, pela segunda vez, lista tríplice para escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, tendo sido o mais votado.

- Eleito para o cargo de Vice-Diretor da Escola da Magistratura Federal do TRF da 4ª Região para o biênio 2015/2017.

- Indicado, pela terceira vez consecutiva, em outubro de 2015, em lista tríplice para provimento de Cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.



ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO, CURSOS, PALESTRAS E PUBLICAÇÕES:

— *Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Curitiba de 1.987 à 1.995.*

— *Professor de Direito Administrativo da Academia Policial Militar do Guatupê de 1.987 à 1.989.*

— *Professor de Instituições de Direito Público e Privado da Fundação de Estudos Sociais do Paraná de 1.987 à 1.992.*

— *Professor da Escola da Magistratura Estadual do Paraná, nas disciplinas de Direito Administrativo e Tributário, de 1.995 à 1.997.*

— *Professor de Organização Judiciária e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura Federal do Paraná desde 1.999.*

— *Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica do Paraná em 1.997.*

— *Associado Honorário do Instituto de Direito Tributário de Maringá.*

— *Membro do Instituto de Estudos Tributários – IET.*

— *Ministrou cursos sobre Noções Básicas de Direito Previdenciário no período de 06 a 10 de novembro de 1.995 e de 08 à 12 de abril de 1.996, na Justiça Federal do Paraná.*

— *Ministrou Curso de Aperfeiçoamento em Direito Previdenciário no período de 10 a 12 de julho de 1.996, na Justiça Federal do Paraná.*

— *Participou como professor no X Curso de Aperfeiçoamento em Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Curitiba, no período de 16 de março à 08 de julho de 1.995.*

— *Foi instrutor do Curso Noções Básicas de Processo Civil realizado no período de 04 a 08 de agosto de 1.997, na Justiça Federal do Paraná.*

— *Participou do Curso de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1.998.*

Severina

— Participou da Jornada de Direito Contemporâneo — Novas Tendências, Módulo I, Direito Público e Pós-Modernidade, discorrendo acerca do tema “A Previdência Pública e a crise do Estado Social”, em 9 de junho de 2.000.

— Participou, como palestrante, do Seminário Internacional: Água, bem mais precioso do milênio, realizado no período de 17 a 19 de maio de 2.000, no auditório do Superior Tribunal de Justiça.

— Participou como palestrante sobre o tema “Concessões de Serviço Público” e Privatizações no Curso de Extensão de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

— Proferiu palestra no Instituto de Direito Administrativo Romeu Bacellar, sobre o tema “A Fazenda Pública em Juízo, Privilégios e Prerrogativas” no ano de 2.000.

— Proferiu palestra sobre “Controle Jurisdicional da Administração Pública” no Curso de Especialização em Administração Pública das Faculdades do Brasil em 2.001.

— Ministrou palestra sobre “O Poder Judiciário e a Economia” na Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing – ESIC em 30 de agosto de 2.003.

— Proferiu palestra em novembro de 2.004 na “Jornada de Estudos Jurídicos”, na Subseção Judiciária de Umuarama, sobre o tema Juizados Especiais Federais.

— Formado em inglês pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos, em 1.992, com curso de especialização na Interlink School of English, em Bournemouth, Inglaterra em 1.986.

— Participou, a convite do Governo Norte-Americano, de uma viagem de estudos para conhecer o sistema judiciário americano, em julho de 2.001, tendo visitado as Cortes de Washington, São Francisco, Nova Orleans e Nova Iorque.

— Autor da obra “Águas – Aspectos Jurídicos e Ambientais” em conjunto com outros magistrados, editado pela Juruá-editora em Curitiba, no ano de 2000.



— Autor do trabalho “Controle Jurisdicional da Administração Pública” no curso de especialização em Administração Pública das Faculdades Brasil, em Curitiba, no ano de 2001.

— Proferiu palestra, no I Congresso Brasileiro de Direito das Águas, sobre Responsabilidade Administrativa pelo Mau Uso da Água, em Fortaleza/CE, em novembro de 2008.

— Participou, como palestrante, do 5º Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná, acerca do tema “Ação rescisória em matéria tributária”, em 14 de maio de 2010.

— Proferiu palestra para os Procuradores do Município de Curitiba/PR, sobre o tema “Questões Polêmicas nas Execuções Fiscais”, em 14 de maio de 2010.

— Autor do artigo O PROCESSO COMO MEIO DE EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO, no Curso de Mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em junho de 2011.

— Autor do artigo A FEDERAÇÃO, OS MUNICÍPIOS E A REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS, no Curso de Mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em julho de 2011.

— Participou, como Palestrante, do XI Congresso de Direito Tributário em Questão, promovido pela Fundação Escola Superior de Direito Tributário (FESDT), que se realizou nos dias 28, 29, 30 de junho e 1º de julho de 2012.

— Participou, como Coordenador Científico e como Palestrante, do Seminário sobre Execução Fiscal, promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos dias 04 e 05 de outubro de 2012, em Londrina/PR.

— Proferiu palestra no Instituto de Direito Tributário do Paraná em 29 de abril de 2013 sobre o Tema “Ação Rescisória em Matéria Tributária”.

— Coordenador Científico e Palestrante do Curso promovido pela Escola da Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região nos meses de abril, maio e junho de 2013 em Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, tendo proferido, em Florianópolis, conferência sobre o tema “Experiências de Sucesso na Gestão de Varas na 4ª Região”, nos dias 16 e 17 de maio de 2013.



— Professor convidado do Curso de Especialização em Direito Tributário promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2013.

— Proferiu palestra no I Simpósio de Direito Tributário de Maringá, realizado pelo Instituto de Direito Tributário de Maringá, na data de 14 de junho de 2013.

— Ministrou Curso de Direito Eleitoral na ESMAFE – Escola da Magistratura Federal do Paraná, sobre o Tema Recursos Eleitorais e Elaboração de Acórdãos, em novembro de 2013.

— Coordenador, dentro do Centro de Educação Corporativa do TRF4, do Grupo de Trabalho destinado à capacitação de magistrados e servidores e aperfeiçoamento de fluxos processuais, nas varas de execução fiscal.

— Proferiu palestra na UNIVALI – Universidade do Vale do Rio Itajaí em evento conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Itajaí, sobre o tema *O Procedimento Especial de Fiscalização Aduaneira e o Reflexo nas Empresas*.

— Proferiu palestra em 08/08/2014 no VII Congresso de Direito Tributário do Paraná, sobre o tema "Alcance e Efeitos das Decisões Declaratórias de Inconstitucionalidade em Matéria Tributária nas Ações Rescisórias".

— Proferiu palestra em 15/08/2014 no III Simpósio de Gestão Tributária Empresarial em Blumenau/SC, sobre o tema "O Planejamento Tributário na Visão dos Tribunais".

— Participou, como Presidente de Mesa, do Curso de Currículo Permanente – Módulo II – Direito Administrativo, promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 16 de outubro de 2014, em Curitiba/PR.

— Autor do artigo *QUESTÕES ACERCA DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E DO REDIRECIONAMENTO NAS EXECUÇÕES FISCAIS*, na Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região, em outubro de 2014.



— *Ministrou aulas nas Subseções Judiciárias de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre sobre o tema “Redirecionamento na Execução Fiscal”, como coordenador do CEDUCORP – Centro de Educação Corporativa do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em novembro de 2014.*

— *Proferiu palestra no XIX Simpósio de Direito Tributário – II Simpósio Internacional do Instituto de Estudos Tributários, sobre o tema “Planejamento Tributário na Visão dos Tribunais”, na data de 28 de novembro de 2014, em Porto Alegre/RS.*

— *Participou, a convite do Governo Norte-Americano, do Internacional Visitor Leadership Program, no tema Internacional Parental Child Abduction Issues, de 24/08/2015 a 01/09/2015, em Washington, Los Angeles e Miami.*

— *Participou, como Coordenador Científico, do Curso de Execução Fiscal, promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em Santa Maria/RS.*

— *Proferiu palestra no IV Congresso Nacional de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro, promovido pela Comissão de Direito Marítimo Portuário e Aduaneiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, sobre o tema “Procedimentos de Fiscalização aduaneira e Reflexos na economia”, na data de 23 de outubro de 2015, em Curitiba/PR.*



TELEFONES PARA CONTACTO:



Tribunal Regional Federal da 4ª Região: (051) 3213-3121
Celular: (051) 97312232
E-mail: joelilan@trf4.jus.br

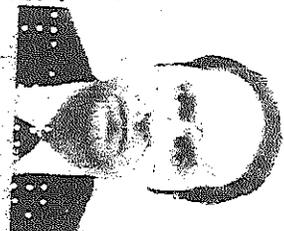
Joelilan

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.557.320-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

9º TABELIONATO DE NOTAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.557.320-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/08/2013

NOME: JOEL ILAN PACIORNIK

FILIAÇÃO: MAURO PACIORNIK
CHIULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.CAS=2935, LIVRO=64, FOLHA=266

CPF: 544.387.799-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A presente cópia fotostática confere o documento que me foi exibido. DOU

Curitiba, 14 ABR. 2014

SELO

EDNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZW91185

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - Tabelião
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARBARO - Substituto
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada



DECLARAÇÃO

JOEL ILAN PACIORNIK, brasileiro, casado, portador de RG 1.557.320-1/PR e CPF 544.397.799-72, em cumprimento ao disposto no artigo 383 da Resolução 41 de 2013 do SENADO FEDERAL, DECLARA QUE:

I-Inexistem parentes seus que exercem ou exerceram, atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Declara entretanto que seu filho MAURO FISELOVICI PACIORNIK, estudante de Direito estagiou na Superintendência da Polícia Federal do Paraná em 2014/2015 e atualmente estagia no Tribunal de Justiça do Paraná

II-Participa, nas sociedades abaixo descritas, na qualidade de sócio cotista, sem qualquer poder de administração/gerência, na forma permitida no artigo 36, I da Lei complementar 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional): Contratos sociais em anexo

-CIDADE DOS PNEUS LTDA -CNPJ 76.486.125/0001-35

-CP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 02.765.324/0001-46

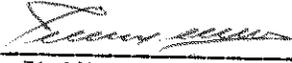
- MILLENIUM ELETRÔNICA COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.775.132/0001-83

III-Encontra-se em situação de regularidade fiscal nas esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme certidões anexas.

IV-Não participou nem participa de Conselho de Administração de empresas estatais nem exerceu tampouco exerce cargo de direção em Agências Reguladoras.

Atua sim, desde 1992 na Justiça Federal da 4ª Região como Juiz Federal Substituto e Juiz Federal de 1992 a 2006 e, desde então como Desembargador Federal no TRF da 4ª Região, até a data de hoje

Curitiba, 28 de fevereiro de 2016



JOEL ILAN PACIORNIK

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA (Art 1º, I, "c" da RESOLUÇÃO 41/2013 do SENADO FEDERAL)

Dirijo esta argumentação aos eminentes integrantes do SENADO da República Federativa do Brasil, sendo inevitável passar, ainda que rapidamente, por minha história de vida.

Vocacionado para a magistratura desde antes da Faculdade, nela ingressei em 1989, dois anos após concluir o curso de direito na então Faculdade de Direito de Curitiba. Na Justiça Estadual do Paraná, permaneci breve período, por entender que o enfoque do direito, na minha formação, pedia para o Direito público.

Advoguei durante quase quatro anos, sendo aprovado em concurso para o cargo de Procurador do Município de Curitiba, cargo que exerci também por curto período, pois que já me preparava para o concurso da Justiça Federal, onde a abordagem das matérias é predominantemente nos ramos do direito Constitucional, Administrativo e Tributário.

Simultaneamente ao período de advocacia e até hoje me dediquei a atividades acadêmicas, hoje com bem menos intensidade, chegando a lecionar em diversas instituições.

No Tribunal Regional Eleitoral do Paraná encontrei uma das mais fecundas experiências, ante as peculiaridades da justiça eleitoral como celeridade e uma visão não somente jurídica, mas um conhecimento de contextos da política, das quais o magistrado não deve se privar de conhecer.

Após quinze anos militando na Justiça Federal de primeiro grau, onde exerci também atividade administrativa de Dirigente da Seção Judiciária do Paraná, experiência inigualável de administração pública, fui alçado ao cargo de Desembargador Federal no TRF da 4 Região, em Porto Alegre, após inclusão, por três vezes consecutivas, em lista de merecimento.

A partir de 2006 e até hoje atuando em Turma julgadora na matéria de Direito Tributário e Aduaneiro. Também lá honrosamente exerci o cargo de Vice-Corregedor, o que me propiciou contacto com juizes de toda a região com objetivos de orientação, auxílio e, quando necessário, condução de processos administrativos por condutas violadoras dos deveres da magistratura.

Coincidindo com uma série de aposentações de Ministros no STJ oriundos de Tribunais Federais, nos últimos dois anos iniciei caminhada por me considerar, após vinte e cinco anos de ininterrupto exercício da nobre magistratura Federal, estar pronto técnica, emocionalmente a pleitear tal ascensão. Saliento minha carreira ter sido marcado pela absoluta independência.

Logrei êxito em ser incluído, por três vezes consecutivas, em listas tripliques elaboradas pelos eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de fevereiro corrente, houve por bem a Excelentíssima Senhora Presidenta da República indicar meu nome à apreciação desta Casa Alta do Parlamento Brasileiro, para minha honra e emoção.

Nestes vinte e cinco anos de contacto diário com o Direito Constitucional aprendi a admirar e compreender nossa Constituição, suas cláusulas pétreas como a separação e harmonia entre os três poderes, os direitos fundamentais mais sagrados, que a humanidade levou séculos para construir.

A Carta Magna Política é um pacto social, construído com base nos anseios da comunidade, coletividade, representada pelos constituintes que a elaboraram. Sua interpretação e aplicação, segundo entendo, deve dar-se sempre tendo em conta a ponderação entre princípios que não raras vezes aparentemente se chocam. Cabe ao Magistrado dirimindo este conflito, sem aniquilar o núcleo fundamental de princípios e direitos, mas harmonizando-os segundo ordem de valoração que recebem.

Estas singelas razões me levam a crer estar pronto para assumir o honroso cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Honrosamente, JOEL ILAN PACIORNIK





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOEL ILAN PACIORNIK
CPF: 544.397.799-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:08:43 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **D1A0.FD1C.7053.7800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014338813-92

Certidão fornecida para o CPF/MF: **544.397.799-72**
Nome: **JOEL ILAN PACIORNIK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

CONTRIBUINTE: JOEL ILAN PACIORNIK
CPF: 544.397.799-72

FINALIDADE: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 054060/2016

EMITIDA EM: 26/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/06/2016

Código de autenticidade da Certidão: **2E89.7F04.7972.47FF-0.9638.0ECF.54BE.E673-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> link: Secretarias/Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **28/05/2016**

Nome: JOEL ILAN PACIORNIK

CPF: 544.397.799-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 19 de fevereiro de 2016.

Certidão emitida em 28/02/2016 às 20:14:11, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CPF: 544.397.799-72** e o código de autenticidade **82600AFC5172**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOEL ILAN PACIORNIK

CPF: 544.397.799-72

Certidão n°: 21939206/2016

Expedição: 26/02/2016, às 14:18:26

Validade: 23/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOEL ILAN PACIORNIK, inscrito(a) no CPF sob o n° 544.397.799-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:45:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **33ea84572d7c3a5cbdc195318ddf8d4f**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTENBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:47:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **11f0fe3b9256864bba8d62518b9f8420**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:53:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fb9c45d79440d86175955b69fd421aa**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:48:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **72a7fd585ed65ea23f3a5d4e1c26de46**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0e2524b72bbf74ac90ec4a38c348f5b6**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:54:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d46dd166f24af966866c43fbb4788ba6**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de família e sucessão em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:50:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9c732fc0ac040f787dd477bc6ab65673**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:52:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2e76811ffcc2c0b49657d084add65747**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar feito orfanológico em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOEL ILAN PACIORNIK, Brasileiro, Casado, RG 15573201 / SSP - PR, CPF 54439779972, filho de MAURO PACIORNIK e CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK, nascido em 30/01/1965, Endereço - RUA GUTEMBERG, 270, APT. 101, CURITIBA/PR.

26 de Fevereiro de 2016, às 14:51:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ff84aa4f9ee3bf8eb3026db03dbd8ac7**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a **distribuição** de feitos criminais relativamente à parte:

JOEL ILAN PACIORNIK,
filho(a) de CHULAMIT ACHTERMAN PACIORNIK,
nascido(a) em 30/01/1965,
RG 15573201

26 de Fevereiro de 2016, às 14:37:54

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7101c482f9da6f6c474b017f4250a87b**

Aviso nº 97 - C. Civil.

Em 25 de fevereiro de 2016.

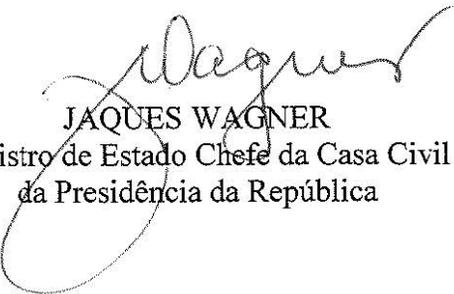
A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor JOEL ILAN PACIORNIK, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga reservada a Juizes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp.

Atenciosamente,,



JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.